



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

PORTARIA Nº 007/2026, de 03 de junho de 2026.

" Cria e designa os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Câmara Municipal de Novo Xingu/RS, e dá outras providências."

LUCIOMAR WAHLBRINCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Xingu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) 2026–2029 da Câmara Municipal de Novo Xingu, que exige a articulação e deliberação estratégica de seus dirigentes;

CONSIDERANDO a importância de alinhar os investimentos em TIC às necessidades institucionais da Câmara Municipal, garantindo eficiência, segurança da informação e transparência;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo Municipal em relação ao Poder Executivo, inclusive no que tange à gestão de seus recursos tecnológicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) da Câmara Municipal de Novo Xingu, com a finalidade de estabelecer as diretrizes, aprovar o PDTI, deliberar sobre projetos e investimentos de alto impacto em TIC, e monitorar o desempenho dos serviços tecnológicos.

Art. 2º – O CGTIC será composto pelos seguintes membros:

Função no Comitê	Membro Titular	Cargo
Presidente	Luciomar Wahlbrinch	Presidente da Câmara Municipal
Membro (Decisório)	Lisiane Giroto Cazarotto	Servidora Pública Câmara Municipal
Membro (Decisório)	Eliziane Maria Muller Mahler	Servidora Pública Câmara Municipal
Membro (Decisório)	Gabriela Caroline Gheler Lauer	Servidora Pública Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

Função no Comitê	Membro Titular	Cargo
Membro (Consultivo)	Luiz Carlos Piccinin	Diretor da SoftSul (Prestadora de Serviços de TIC)

§ 1º A participação do Membro Consultivo (SoftSul) tem caráter exclusivamente técnico e consultivo, sem direito a voto nas decisões de natureza administrativa e financeira do Comitê.

§ 2º A coordenação executiva do Comitê será exercida pela servidora Lisiane Giroto Cazarotto, indicada como Membro Decisório na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 3º – Compete ao CGTIC, dentre outras atribuições:

I – Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) da Câmara Municipal;

II – Priorizar os projetos de TIC, alinhando-os às metas estratégicas e institucionais da Câmara Municipal;

III – Deliberar sobre a contratação de novos sistemas de informação e serviços de alto valor;

IV – Analisar e acompanhar os resultados dos indicadores de desempenho (SLAs) dos contratos de TIC;

V – Aprovar a Política de Segurança da Informação e os Planos de Continuidade de Serviços de TIC;

VI – Zelar pela conformidade dos sistemas e processos de TIC com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 4º – As reuniões do CGTIC serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de seu substituto legal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU – RS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

LUCIOMAR WAHLBRINCH
Presidente

Registre-se e Publique-se.